



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

Rainner Jerônimo Roweder., Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 26.892 CNM Nº 027581.2.0026892-90 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: "Lote 04-A, da Quadra 14"**, situado no loteamento denominado **"PARQUE ESTRELA D'ALVA XII"**, deste Município, com área de **180,00m²**, com frente para a Avenida General Edgard Soares Dutra, com 06,00m; fundo para parte do lote 03, com 06,00m; lado direito com lote 04-B, com 30,00m e lado esquerdo para o lote 02, com 30,00m. PROPRIETÁRIO: **JOSE BISMARCK LOPES**, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador C.I 5.362.941 SPTC-GO e CPF 030.728.091-86, residente e domiciliado na Quadra 39, Lote 14, Jardim de Ala, Santo Antônio do Descoberto-GO. O imóvel da presente matrícula é originado do lote primitivo de nº 04/06, da quadra 14, de acordo com o Decreto nº 0292/2014 de 08.04.2014, assinado pelo Prefeito Municipal Itamar Lemes do Prado, Carta de Anuência de Desdobro nº 073/2014 de 02.04.2014, Alvará de Execução de Desdobro nº 0080/2014 de 29.04.2014, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade e projeto e Memorial Descritivo, elaborados pelo Engenheiro Civil PAULO ROBERTO DOS SANTOS - CREA nº 13.823/D-DF, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 08.04.2014, anotados no CREA-GO em 20.01.2014 sob o nº 1020140009921. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 26.457, do Livro 2RG deste CRI. Emolumentos: Abertura de Matrícula R\$24,66. Santo Antônio do Descoberto-GO, 30 de julho de 2014. Oficial Bel. Gilsomar Silva Barbalho.

AV-01=26.892 - Pelo proprietário, acima qualificada, foi requerido que se averbasse como averbado fica a benfeitoria que efetuou neste imóvel constante de uma construção com a área total de **69,35m²**, assim composta: **02(dois) quartos; 01(uma) sala; 01(uma) cozinha; 01(um) banheiro; 01(um) hall; 01(uma) varanda; 01(uma) circulação e 01(uma) área de serviço.** Tudo de acordo com planta elaborada sob a responsabilidade da Engenheira Civil Jacira Maciel - CREA 4.606-D/PE, devidamente aprovado pela prefeitura municipal desta cidade em 30.07.2013. Alvará de Construção nº 2155/2014, emitido em 30 de julho de 2014, válido até 30.07.2016; Carta de Habite-se número **2225/2014**, expedida pela prefeitura municipal desta cidade em 05 de agosto de 2014; Certidão de Débitos Relativos às



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros número **225872014-88888858**, expedida em **03.09.2014**, válida até **02.03.2015**, pela Receita Federal do Brasil; ART número 1020140094450, expedida em 27.05.2014, pelo Conselho Regional de Engenharia/GO. **Título Protocolado sob número 29.543 em 04.09.2014.**
Emolumentos: Averbação R\$55,48; Prenotação R\$4,93; Busca R\$8,15 e Taxa Judiciária R\$11,00. Santo Antônio do Descoberto em 24.09.2014. Oficial Bel. Gilsomar Silva Barbalho.

R-02=26.892 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0765702-0, com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, na forma da Lei nº 5.049/1966 e Lei nº 11.977, de 2009, expedido em 27 de outubro de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **ANDRÉ LUIZ ANDRADE RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da carteira de identidade RG nº 3.414.983 SESP/DF e do CPF nº 055.905.911-63, residente e domiciliado na Quadra 113, Lote 04, Vila Maria Auxiliadora em Santo Antônio do Descoberto/GO, por compra feita a **JOSÉ BISMARCK LOPES**, acima qualificado e ainda como **CREatora FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília/DF, neste ato representada por seu procurador **THOMAS JIBRIN**, brasileiro, solteiro, gerente geral, portador da carteira nacional de habilitação nº 00562446881, expedida pelo Detran/DF e do CPF nº 705.597.161-68, residente e domiciliado em Brasília/DF. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO**: O valor destinado ao pagamento da Compra e Venda do imóvel objeto deste contrato é de **R\$132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais), sendo composto mediante a integralização dos Valores: Valor do Financiamento concedido pela CAIXA: **R\$104.473,00** (cento e quatro mil e quatrocentos e setenta e três reais); Valor dos Recursos Próprios: **R\$25.000,00** (vinte e cinco mil reais); Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS (operações no SFH): **R\$0,00**; Valor do desconto FGTS/União **R\$2.527,00** (dois mil e quinhentos e vinte e sete reais), obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da via arquivada neste CRI e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados e arquivados os seguintes documentos: Comprovante de pagamento do ITBI no valor de R\$1.650,00 (um mil e seiscentos reais), calculado sobre a base de cálculo de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). As Certidões das Fazendas Públicas federal, estadual e municipal foram apresentadas e arquivadas neste CRI.** Protocolo nº 29.992, de 29.10.2014. Emolumentos: Registro R\$405,71; Prenotação R\$2,46; Busca R\$4,08 e Taxa Judiciária R\$11,00. Santo Antônio do Descoberto-GO, 12 de novembro de 2014. Bel. Gilsomar Silva Barbalho, Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

R-03=26.892 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato objeto do registro nº **R-02=26.892**, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, conforme Cláusula Décima Terceira do referido contrato. Protocolo nº 29.992, de 29.10.2014. Emolumentos: Registro R\$405,71. Santo Antônio do Descoberto em 12 de novembro de 2014. Bel. Gilsomar Silva Barbalho, Oficial.

AV-04=26.892 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 25/05/2017 firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, através de sua procuradora ANAMÉLIA PEREIRA HOSKEN, brasileira, divorciada, economiária, portadora da carteira de identidade nº M-2.510600 expedida por SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 524.790.216-53 conforme procuração constante do livro nº 3162-P, Fls 177, do 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília/DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBI no valor de **R\$ 2.764,95** (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 138.247,44** (cento e trinta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme DUAM nº **1978142**, com recolhimento em 22/12/2017, que fica arquivada nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 423,72; Taxa Judiciária R\$ 0,00; ISS R\$ 21,19; Fundos R\$ 165,25. (**Protocolo nº 43.128 de 20/03/2018**). Do que certifico e dou fê. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 23 de março de 2018. A Oficial Interventora Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-05=26.892 - CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE — Procedo-se a presente averbação em observância ao requerimento da Caixa Econômica Federal, representada pelo procurador Yuri Alvim Alcantara dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.787.875-62, conforme substabelecimento de procuração lavrada no Cartório do Terceiro Ofício de Notas de Salvador/BA, livro 0026 fls 054/055 em 31/10/2019, acompanhado dos autos negativos de leilão nº 0031/2018 e 0033/2018, fica **CANCELADA a restrição de disponibilidade** que trata o AV-04 da presente matrícula, conforme disposto no artigo 27, da lei nº 9.514/97. Emolumentos: Averbação R\$ 37,71; ISS 1,89; Fundos R\$ 15,08. Do que dou fé. (**Protocolo nº 56.518 de 29/04/2022**). Santo Antônio do Descoberto-GO, 24 de maio de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-06=26.892 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, no Livro 0636, às fls. 025/027, em 20/04/2022, foi este imóvel objeto da presente matrícula alienado por sua proprietária CAIXA ECONOMICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, representada pelo procurador Glauber Pacheco Baptista, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.020.511-88, conforme procuração lavrada às folhas 035/036, do livro 3474-P, em 19/04/2021, lavrado no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, substabelecimento lavrado às folhas 198/199, do livro 3486-P, em 27/07/2021, lavrado no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, substabelecimento lavrado às folhas 186/187, do livro 6038, em 22/03/2022, lavrado no Cartório do 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, ao comprador **DANIEL CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, (não convivente em união estável), empresário, portador da CNH n.º 04827046507, expedida por DETRAN/DF, onde consta ser portador da cédula de identidade n.º 2834201 SESPDS/DF e do CPF/MF n.º 033.176.591-81, residente e domiciliado na QR 120, Conjunto 18 Casa 07, Samambaia/DF, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 62.070,81** (sessenta e dois mil setenta reais e oitenta e um centavos), sem condições, reavaliado pela Secretaria de Fazenda de Santo Antônio do Descoberto/GO, em **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais). Para compor o presente registro foram apresentados: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, constatando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM n.º **3500905**, em 13/04/2022, no importe de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), a CND Municipal n.º **9744/2022**, chave eletrônica de identificação n.º **HwQO\$Z58teX**, que ficam arquivadas neste CRI. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) realizada na presente data, com resultado negativo, conforme o seguinte Código HASH: 7b19.f055.c8b0.92de.e7b2.ed98.9687.b9ac.838c.95fa. Emolumentos: Registro R\$ 1096,38; Fundos R\$ 438,55 e ISS R\$ 54,82. **(Protocolo n.º 56.518 de 29/04/2022)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 24 de maio de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-07=26.892 - REGISTRO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA - Por Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei n.º 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contrataram a presente operação de venda e compra de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, sob o contrato n.º 1.4444.1896803-1, foi este imóvel alienado pelo proprietário DANIEL CARVALHO DA SILVA, qualificado acima, para a compradora **MICAELE DA SILVA PEREIRA**, brasileira, nascida em 25/01/2003, solteira, agente administrativo, portadora da carteira de identidade n.º 8155980, expedida por SSP/GO em 02/09/2021 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 088.708.171-13, e-mail: silvamicaele931@gmail.com, residente e domiciliada em Q Quadra 124 Lote 13, 0, Centro em Santo Antonio Do Descoberto/GO. O valor destinado ao pagamento da Venda e Compra do imóvel objeto deste contrato foi de **R\$ 167.000,00** (cento e sessenta e sete mil reais). A origem dos recursos foi composta mediante a integralização das parcelas adiante descritas: valor do financiamento: **R\$ 133.600,00** (cento e trinta e três mil e seiscentos reais); valor dos recursos próprios pagos em moeda corrente: **R\$ 33.400,00** (trinta e três mil e quatrocentos reais);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

valor do financiamento concedido pela Caixa: **R\$ 133.600,00** (cento e trinta e três mil e seiscentos reais); valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: **R\$ 167.000,00** (cento e sessenta e sete mil reais). Para compor o presente registro foram apresentados: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, constatando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **3514788**, em 05/08/2022, no importe de **R\$ 2.338,00** (dois mil e trezentos e trinta e oito reais), bem como a CND Municipal nº **16665/2022**, chave eletrônica de identificação nº **uCfu\$Z58teX**, que ficam arquivadas neste CRI. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) realizada na presente data, com resultado negativo, conforme o seguinte Código HASH: 75ac.20d0.c4ce.f180.b415.929c.6f09.8d77.df90.7ae2. Emolumentos: 1ª Aquisição: Registro R\$ 1109,84; ISS R\$ 55,49; Fundos R\$ 235,84. **(Protocolo nº 57.152 de 05/08/2022)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 10 de agosto de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-08=26.892 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei nº 9.514/97 - Art. 22 e seguintes). Nos termos do Contrato supra objeto do registro nº **R-07=26.892**, o imóvel da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, cujo Valor da Garantia Fiduciária é de **R\$ 167.000,00** (cento e sessenta e sete mil reais), conforme cláusula décima primeira, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia da dívida (valor do financiamento) no valor de **R\$ 133.600,00** (cento e trinta e três mil e seiscentos reais), a ser paga em 360 (trezentos e sessenta) meses, amortização em 360 (trezentos e sessenta) meses, com Taxa de Juros Nominal de 4.8411% a.a.; Taxa Efetiva 4.9500% a.a.; e Valor total da Prestação Inicial de **R\$ 958,51** (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), com vencimento do primeiro encargo mensal em 09/09/2022. O prazo de carência para expedição da intimação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Emolumentos: 1ª Aquisição: Registro de Alienação Fiduciária R\$ 1109,84; ISS R\$ 55,49; Fundos R\$ 235,84. **(Protocolo nº 57.152 de 05/08/2022)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 10 de agosto de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-09=26.892 - AVERBAÇÃO DA EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Averba-se a emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.1896803-1, série 0822, datada em 04/08/2022, representando o crédito de **R\$ 133.600,00** (cento e trinta e três mil e seiscentos reais) sendo a instituição custodiante a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Isento de Emolumentos. **(Protocolo nº 57.152 de 05/08/2022)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 10 de agosto de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-10=26.892 – AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – Por requerimento da parte interessada, fica averbado que o imóvel desta matrícula está inscrito no Cadastro de Inscrição Municipal do Município de Santo Antônio do Descoberto sob



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainer Jerônimo Roweder - Oficial

o número: **001.01003.00014.0004A.000000**, conforme Certidão de Débitos da Prefeitura Municipal número **29364/2024**, Protocolo: **57782**. Do que certifico e dou fé. Emolumentos: Averbação sem conteúdo financeiro: R\$ 39,98, fundos R\$ 8,50, ISS R\$ 2,00. **SELO: 04572410113544625430105. (Protocolo nº 66.074 de 17/10/2024)**. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 24 de outubro de 2024. O Oficial Rainer Jerônimo Roweder.

AV-11=26.892 - CANCELAMENTO CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIA - Nos termos do requerimento datado de 11/10/2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, neste ato representada por seu Gerente de Centralizadora CESAV - CN Suporte à Adimplência/FL Milton Fontana, conforme procuração lavrada em 26/04/2024 no livro 3598-P, fls. 197 e substabelecimento lavrado em 18/07/2024, no livro 3605-P, fls. 064, junto ao 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, referente ao contrato nº **144441896803**, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autoriza o **CANCELAMENTO** da Cédula de Crédito Imobiliário presente no **AV-09**, desta matrícula, nos termos do art. 24 da Lei 10.931/04. Emolumentos: Cancelamento de Cédula Imobiliária. - R\$ 39,98, fundos R\$ 8,50, ISS R\$ 2,00. **SELO: 04572410113544625430105. (Protocolo nº 66.074 de 17/10/2024)**. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 24 de outubro de 2024. O Oficial Rainer Jerônimo Roweder.

AV-12=26.892 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 11/10/2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, neste ato representada por seu Gerente de Centralizadora CESAV - CN Suporte à Adimplência/FL Milton Fontana, conforme procuração lavrada em 26/04/2024 no livro 3598-P, fls. 197 e substabelecimento lavrado em 18/07/2024, no livro 3605-P, fls. 064, junto ao 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, referente do contrato nº **144441896803**, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta consolidação foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **4663285**, paga em 10/10/2024, calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 167.282,10** (cento e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos) no importe de **R\$ 3.345,64** (três mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); CND Municipal nº **29364/2024**, chave eletrônica de identificação nº **Fkdb\$Z58teX**; Certidão de Intimação; Certidão de Decurso de Prazo; Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens no CPF pesquisado 088.708.171-13 de MICAELÉ DA SILVA PEREIRA na data 24/10/2024 às 13:24:10 Relatório de Indisponibilidade negativo, com código HASH: 5f96.d75f.d080.fa05.6628.ef2c.447f.a7fe.c742.9e39, que ficam arquivadas nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. **Emolumentos:** Averbação de Consolidação R\$ 705,99; ISS R\$ 35,30; Fundos R\$ 150,02. **SELO: 04572410113544625430105. (Protocolo nº 66.074 de 17/10/2024).** Santo Antônio do Descoberto/GO, em 24 de outubro de 2024. O Oficial Rainner Jerônimo Roweder.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **24 de outubro de 2024.**

Rainner Jerônimo Roweder.
Oficial

Pedido 82695, em 17/10/2024
Emolumentos.....:R\$ 83,32.
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29.
Valor Iss.....:R\$ 4,17.
Fundos Estaduais:R\$ 17,71.
Valor Total.....:RS 123,49.
/NON



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto nº 83.240 de 09/09/1986)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SBGHA-VSAA2-KSP97-Y2CUS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rainer Jeronimo Roweder (CPF 080.253.486-44)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SBGHA-VSAA2-KSP97-Y2CUS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>